

COMUS expõe distância da Comissão de Saúde da Câmara e a Saúde de Foz

■ Página 3

Tribuna Popular

Foz do Iguaçu, 1 a 7 de setembro de 2026 | Edição 443 | Ano XII | R\$ 3,00

EXCLUSIVO

JUDICIÁRIO PÕE FREIO EM ORDENS ILEGAIS IMPOSTAS À GUARDA MUNICIPAL DE FOZ



■ **Almirante manda, mas a Justiça desmanda; Quando o "sim, senhor" encontrou a justiça**

■ **O TJPR colocou um ponto final nos desmandos na Guarda Municipal de Foz do Iguaçu**

■ Páginas 6, 7 e 9

Até quando a população vai pagar o preço pela incompetência do Prefeito

■ Página 10

PRETO NO BRANCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PUXOU O FREIO DE MÃO NA GM

Com a decisão do TJ-PR, servidores da Guarda Municipal não podem mais cuidar de presos. Mas como sempre tem um quase chefe que ainda quer impor mesmo com a decisão judicial contrária em determinar que guardas municipais cuidem de presos. Se isso realmente aconteceu, cabe a justiça agora punir quem não cumpriu as ordens judiciais.

FOZ NÃO É PARA AMADORES

Neste final de semana a Guarda Municipal abordou duas pessoas empinando uma motocicleta. Procedimento foi a abordagem e a condução do motociclista para a Delegacia da Polícia Civil, onde a motocicleta seria levada para o pátio após os procedimentos. Quando saíram, a moto apreendida tinha sido furtada. Realmente Foz não é para amadores...

PNI AMPLIA HORÁRIO ESPECIAL PARA O FERIADO DE 7 DE SETEMBRO

O Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu, terá programação especial durante o final de semana e feriado prolongado de comemoração à Independência do Brasil, entre sábado (5) e segunda-feira (7), período em que a unidade espera receber cerca de 25 mil visitantes. Para atender ao aumento da demanda, o parque terá abertura antecipada para as 8h e uma programação que convida o público a conhecer as Cataratas e as demais experiências em diferentes momentos do dia.

FOZTRANS

Alguém saberia explicar qual a real função do FozTRANS. Para alguns ela só faz "multa", mas na realidade alguém já viu uma equipe do Foztrans sinalizar um buraco na via, ou até mesmo interditar a via pelo simples fato de que a via não teria condições para passagem de veículo em decorrência dos buracos?



PESQUISA PARA O SENADO: GLEICI NA 4ª COLOCAÇÃO

A Real Time Big entrevistou 1.600 eleitores do Paraná de 24 a 27 de agosto de 2026. A pesquisa foi registrada no Tribunal Superior Eleitoral sob nº PR-07845/2026.

A pesquisa ao senado mostrou que Deltan (NOVO) estaria com 20%, Alexandre Curi (Republicanos) com 18%, 17% Filipe Barros (PL), Gleici (PT) com 15%, Cristina (PSD) com 14%, Dr. Rosinha (PT) com 5% e Karen (Missão) com 1%. Joaquim do MBL (UP) e Marcelo (PCO) não pontuaram.

Os brancos e nulos somaram 4% e os que não sabem ou não responderam somaram 6%.

Tribuna Popular

Jornalismo sem censura

É uma publicação da E Alliana - ME

CNPJ 37.189.127/0001-00

Telefone (45) 3523-7826 - Foz do Iguaçu / PR

jtribunapopular@bol.com.br

REDAÇÃO

Diretor: Enrique Alliana

Jornalista Responsável:
Enrique Alliana - MTB: 0010793/PR

COMERCIAL

Claudete Desbezel

Impressão: Graf Norte Gráfica

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não representam a opinião do jornal

CÂMARA QUASE INVISÍVEL

Relatório do COMUS expõe distância da Comissão de Saúde da Câmara e a Saúde de Foz

Quando 5,3% dizem muito mais do que um discurso na tribuna



Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

A saúde pública de Foz do Iguaçu pode render discursos inflamados, vídeos nas redes sociais, requerimentos, fotografias, visitas e pronunciamentos na tribuna. Mas, quando chega a hora de medir a presença efetiva das instituições junto ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS), os números parecem jogar um balde de água fria na propaganda política.

O Relatório de Análise do Formulário COMUS-FOZ, referente ao biênio 2025/2026, ouviu 38 conselheiros municipais de saúde. A amostra reúne 23 representantes dos usuários, 11 dos trabalhadores e quatro representantes de gestores ou prestadores.

E os resultados deveriam servir como leitura obrigatória para os vereadores de Foz do Iguaçu, especialmente para quem integra a Comissão de Saúde da Câmara Municipal.

A pergunta era simples: qual instituição é mais presente e colaborativa nas reuniões e decisões do COMUS?

A Secretaria Municipal de

Saúde recebeu nada menos que 33 votos, ou 86,8% das respostas. Já a Câmara Municipal, representada justamente pela sua Comissão de Saúde, recebeu apenas dois votos, míseros 5,3%.

Sim, caro contribuinte: 5,3%.

Para um Poder que possui entre suas principais atribuições fiscalizar o Executivo, acompanhar políticas públicas e representar os interesses da população, não parece exatamente uma atuação capaz de arrancar aplausos.

Na hora da foto é uma coisa; Na hora do controle social, outra

É importante não extrapolar o documento: o relatório não afirma que os vereadores não trabalham, tampouco mede toda a produção legislativa da Câmara. O que ele revela é algo bastante específico, e politicamente constrangedor: na percepção dos conselheiros consultados, a Comissão de Saúde aparece com baixíssima presença e colaboração nas reuniões e decisões do COMUS.

E isso já é suficientemente preocupante.

Porque estamos falando justamente do Conselho Municipal de Saúde, espaço institucional de controle social onde usuários, trabalhadores, gestores e prestadores discutem problemas, prioridades e políticas públicas do SUS.

Se existe um ambiente onde a Comissão de Saúde do Legislativo deveria manter diálogo permanente, acompanhar debates, ouvir reclamações e buscar informações para exercer sua função fiscalizatória, certamente é esse.

Mas, pelo retrato apresentado pelo próprio COMUS, o Legislativo praticamente desaparece quando comparado à Secretaria Municipal de Saúde.

Talvez seja necessário criar uma nova modalidade de fiscalização parlamentar: a fiscalização por telepatia.

O vereador não precisa estar próximo dos debates. Basta pensar bastante na saúde pública e, quem sabe, os problemas se resolvam sozinhos.

86,8% contra 5,3%: O placar que a câmara não vai querer postar

Os números são impiedosos. Enquanto 86,8% dos en-

trevistados apontaram a Secretaria Municipal de Saúde como o órgão mais presente e colaborativo, somente 5,3% fizeram a mesma avaliação sobre a Câmara Municipal / Comissão de Saúde. A Fundação Municipal de Saúde também recebeu 5,3%, enquanto a 9ª Regional de Saúde ficou com 2,6%.

O próprio relatório faz uma análise que deveria acender a luz vermelha no plenário do Legislativo: embora a preferência pela Secretaria demonstre alinhamento entre a gestão direta da saúde e o Conselho, os dados "sinalizam a necessidade de aproximar a Fundação Municipal de Saúde (FMSFI) e o Poder Legislativo dos debates no plenário".

Traduzindo do burocratês para o português claro: está faltando aproximação.

E não é uma acusação feita por adversário político, blogueiro, partido de oposição ou cidadão indignado nas redes sociais.

Está escrito em um relatório de análise do próprio Conselho Municipal de Saúde.

O Legislativo que precisa ser chamado para perto

Outro dado chama ainda mais atenção.

Quando os 38 conselheiros foram questionados sobre quais instituições deveriam ter suas parcerias fortalecidas, o Poder Legislativo apareceu em terceiro lugar, com seis indicações, equivalentes a 15,8%.

À frente ficaram o Poder Executivo Municipal, com 23,7%, e o Ministério Público do Paraná, com 18,4%. Depois da Câmara aparecem Observatório Social do Brasil, Tribunal de Contas, Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e Itaipu Binacional. Há uma leitura inevitável nisso.

A Câmara aparece pouco quando se pergunta quem está presente e colaborando, mas surge com destaque quando se pergunta com quem é preciso fortalecer parcerias.

Ou seja: existe espaço - e aparentemente necessidade - para o Legislativo participar mais.

É quase como receber um convite formal dizendo: "Senhores vereadores, apareçam mais por aqui."

NOSSO PARANÁ
EM BOAS MÃOS



DEPUTADO FEDERAL

Tulio
Bandeira

4500

CNPJ DO CANDIDATO: 068.546.211/0001-68 | CNPJ Contratado: 37.189.127/0001-00
TIRAGEM: 3.000 | VALOR: R\$ 500,00

AGORA É
OFICIAL!

VEM COM O CABO CASSOL



CABO
CASSOL

DEPUTADO ESTADUAL

22090

CORAGEM QUE TRAZ ESPERANÇA

CABO CASSOL
VEREADOR

PROPAGANDA ELEITORAL - COIÇAÇÃO FORTALEZA PARANÁ - PL NOVO E PODEMOS - CNPJ
CNPJ Contratado: 37.189.127/0001-00 - Valor: R\$ 500,00 - Exemplos: 3.000
CNPJ 68.518.722/0001-76

CNPJ DO CONTRATANTE: 68.267.032/0001-91
CONFEÇÃO/CNPJ: CNPJ: 37.189.127/0001-00
VALOR R\$ 500,00 - EXEMPLARES: 3000



PAULO
MAC DONALD

DEPUTADO ESTADUAL

11333

DEPUTADO FEDERAL

THIAGO
KODAMA

1133

FEDERAÇÃO
UNIÃO PROGRESSISTA

Eleição Deputado Federal 2026 - Paraná/ BR - Thiago Kodama- Progressistas | FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA (44-UNIÃO/11-PP)
CNPJ DO CONTRATANTE: 68.237.145/0001-44 | CONFEÇÃO/CNPJ: 37.189.127/0001-00 Valor R\$ 500,00 - Exemplos: 3000

Fiscalizar a saúde não pode ser apenas produzir conteúdo

Relatório do COMUS dá um puxão de orelha na Comissão de Saúde do poder legislativo de Foz

Enrique Alliana - Jornalista
Foto: Reprodução

A função parlamentar não termina com um requerimento protocolado, uma indicação encaminhada ou um vídeo publicado anunciando que determinado problema "será cobrado".

Fiscalização exige acompanhamento.

Exige conhecer os dados.

Exige participar dos espaços onde os problemas são apresentados.

Exige confrontar informações.

Exige acompanhar orçamento, contratos, filas, leitos, atendimento, estrutura e aplicação dos recursos públicos.

Principalmente em uma área tão sensível quanto a saúde.

Afinal, para o cidadão esperando atendimento, pouco importa quantas curtidas teve o vídeo do vereador. O paciente quer saber se alguém fiscalizou, cobrou respostas e acompanhou até que uma solução efetiva fosse apresentada.

E o relatório do COMUS coloca uma pergunta desconfortável sobre a mesa: se a Comissão de Saúde da Câmara aparece com apenas 5,3% na percepção de presença e colaboração junto ao Conselho, qual é o grau real de integração do Legislativo com um dos principais instrumentos de controle social da saúde municipal?

O próprio COMUS receita o remédio

Curiosamente, o relatório não apenas apresenta o diagnóstico. Também sugere o tratamento.

Entre as recomendações estratégicas está a criação de uma "Agenda Interinstitucional Regular", com momentos periódicos de diálogo

logo com o Poder Executivo e com a Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores.

O documento também recomenda estabelecer comunicação contínua com Ministério Público e Tribunal de Contas para acompanhar o financiamento da saúde pública, além de capacitação técnica em conjunto com o Observatório Social para fiscalização de suprimentos, filas e leitos.

Não poderia ser mais didático.

O Conselho está dizendo que é preciso ampliar diálogo, controle e fiscalização.

Talvez agora falte alguém avisar aos vereadores que Comissão de Saúde não é título honorífico para colocar no currículo parlamentar.

Comissão permanente existe para atuar.

A saúde não precisa de vereador espectador

O resultado também provoca uma reflexão maior sobre o papel do Poder Legislativo.

Vereador não administra hospital, não contrata médico e não ocupa o cargo de secretário municipal de Saúde. Seria injusto responsabilizar diretamente a Câmara por todas as falhas da rede.

Mas existe uma palavra que faz toda diferença: fiscalização.

Essa, sim, é atribuição fundamental do Legislativo.

E fiscalização eficiente não combina com distanciamento dos espaços de controle social.

Se o COMUS reúne representantes dos usuários, trabalhadores e gestores para discutir a saúde pública, seria razoável imaginar uma Comissão de Saúde parlamentar fortemente conectada a esse ambiente.

Entretanto, o retrato apresentado pelos 38 respondentes é outro. Dois votos. 5,3%.

Não é sentença definitiva sobre todo o trabalho dos vereadores, mas certamente é um indicador que merece explicações, e principalmente mudança de postura.

Menos palanque, mais presença

Os vereadores podem contestar o levantamento, explicar suas atividades, apresentar requerimentos, audiências, visitas e outras ações realizadas durante o mandato. Faz parte do debate democrático.

Mas os números do COMUS continuarão registrados.

A Secretaria Municipal de Saúde aparece com 86,8% das indicações como instituição mais presente e colaborativa. A Comissão de Saúde da Câmara, 5,3%.

É uma diferença de mais de 16 vezes.

E talvez esse seja o dado mais incômodo de todos.

Porque enquanto a política gosta de medir produtividade pelo número de projetos, requerimentos, indicações, discursos e publicações, quem participa diariamente do controle social da saúde parece utilizar uma régua muito mais simples:

Quem está presente? Quem participa? Quem colabora?

Nessa avaliação, o Poder Legislativo municipal saiu muito longe de uma nota de excelência.

O COMUS já apresentou o diagnóstico e até sugeriu o tratamento.

Agora resta saber se a Câmara Municipal vai tomar o remédio, ou se vai preferir fazer um vídeo dizendo que está acompanhando o caso.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO FORMULÁRIO COMUS-FOZ

Conselho Municipal de Saúde de Foz de Iguaçu — Avaliação de Atividades e Parcerias

- Unidade Analisada: COMUS/FOZ
- Total de Respondentes: 38 Conselheiros
- Período de Referência: Biênio 2025/2026

1. Resumo das Métricas Principais

- 38 Conselheiros responderam ao formulário.
- 86,8% indicaram a Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) como o órgão mais presente e colaborativo.
- 23,7% apontaram o Poder Executivo Municipal como prioridade para ampliação de parcerias institucionais.

2. Perfil dos Respondentes por Segmento

A amostragem abrange a representação do Controle Social do SUS no município:

Segmento do Controle Social	Quantidade (N)	Proporção (%)	Atuação no COMUS/FOZ
Usuário	23	60,5%	Representação dos usuários e entidades civis
Trabalhador	11	28,9%	Representação dos profissionais de saúde
Gestor / Prestador	4	10,5%	Representação da gestão e prestadores
Total Geral	38	100,0%	Amostra Plena

3. Órgão Mais Colaborativo e Presente (Questão 1)

Avaliação sobre qual instituição é mais presente e colaborativa nas reuniões e decisões do COMUS/FOZ:

Órgão Avaliado	Votos (N)	Percentual (%)	Distribuição por Segmento (Usuário / Trabalhador / Gestor)
A) SMSA (Secretário, Diretores, Coordenadores)	33	86,8%	21 Usuários 9 Trabalhadores 3 Gestores
B) FMSFI (Fundação Municipal de Saúde)	2	5,3%	0 Usuários 1 Trabalhador 1 Gestor
C) Câmara Municipal (Comissão de Saúde)	2	5,3%	1 Usuário 1 Trabalhador 0 Gestores
D) 9ª Regional de Saúde (SESA-PR)	1	2,6%	1 Usuário 0 Trabalhadores 0 Gestores
Total	38	100,0%	38 Respostas

Análise Crítica: A expressiva preferência pela SMSA (86,8%) mostra alinhamento entre a gestão executiva direta da saúde e o conselho, mas sinaliza a necessidade de aproximar a Fundação Municipal de Saúde (FMSFI) e o Poder Legislativo dos debates no plenário.

4. Prioridades de Parcerias Institucionais para o Biênio 2025/2026 (Questão 2)

Instituições apontadas para fortalecimento de parcerias com a Mesa Diretora e Conselheiros:

Instituição Candidata a Parceria	Indicações (N)	Proporção (%)	Distribuição por Segmento
1. Poder Executivo Municipal	9	23,7%	6 Usuários 2 Trabalhadores 1 Gestor
2. Ministério Público (MP-PR)	7	18,4%	6 Usuários 1 Trabalhador 0 Gestores
3. Poder Legislativo (Câmara Municipal)	6	15,8%	1 Usuário 3 Trabalhadores 2 Gestores
4. Observatório Social do Brasil	5	13,2%	2 Usuários 3 Trabalhadores 0 Gestores
5. Tribunal de Contas (TCE-PR)	4	10,5%	4 Usuários 0 Trabalhadores 0 Gestores
6. Conselho Estadual de Saúde (CES-PR)	4	10,5%	2 Usuários 1 Trabalhador 1 Gestor
7. Conselho Nacional de Saúde (CNS)	2	5,3%	1 Usuário 1 Trabalhador 0 Gestores
8. Itaipu Binacional	1	2,6%	1 Usuário 0 Trabalhadores 0 Gestores
Total Geral	38	100,0%	38 Respostas

5. Recomendações Estratégicas para a Mesa Diretora

- **Agenda Interinstitucional Regular:** Criar momentos de diálogo periódico com o Poder Executivo e a Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores.
- **Cooperação com órgãos de Controle Externo:** Firmar canais de comunicação contínua com o Ministério Público (MP-PR) e o Tribunal de Contas (TCE-PR) para acompanhamento do financiamento da saúde pública.
- **Transparência Passiva e Ativa:** Promover capacitação técnica em conjunto com o Observatório Social do Brasil para fiscalização de suprimentos, filas e leitos.

A LEI NÃO CONHECE PATENTE

Judiciário põe freio em ordens ilegais impostas à Guarda Municipal de Foz

Almirante manda, mas a Justiça desmanda; Quando o "sim, senhor" encontrou a justiça

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

Há uma diferença considerável entre comandar uma organização militar e administrar uma secretaria municipal. Na primeira, hierarquia e disciplina fazem parte da própria estrutura institucional. Na segunda, por mais alta que seja a patente que alguém tenha ostentado no passado, existe um detalhe chamado "lei".

E lei, ao contrário de subordinado, não bate continência.

O atual secretário municipal de Segurança Pública de Foz do Iguaçu, Almirante Paulo Tinoco, construiu sua carreira na Marinha do Brasil, ambiente no qual ordens superiores integram uma rígida cadeia de comando. O tempo passou, houve o desembarque do dito "navio" chegando a aposentadoria e depois um novo embarque em um navio aparentemente sem rumo que é a administração municipal.

O problema começa quando alguém aparentemente esquece que Prefeitura não é quartel, servidor municipal não é marinheiro subordinado e uma caneta de secretário não transforma vontade administrativa em competência legal.

Foi justamente essa fronteira entre "mandar" e "poder mandar" que precisou ser desenhada pelo Poder Judiciário.

E não foi com giz.

Foi com sentença.

Depois, para não deixar qualquer dúvida, veio também o Tribunal de Justiça do Paraná.

O "sim, senhor" que a lei não conhece

O episódio está registrado no Mandado de Segurança



Almirante Paulo Tinoco Secretário de Segurança Pública de Foz do Iguaçu

Coletivo nº 0012925-24.2017.8.16.0030, ajuizado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu - SISMUFI.

A ação foi proposta contra atos atribuídos ao prefeito municipal, ao secretário municipal de Segurança Pública e ao corregedor da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Segundo consta expressamente na sentença, guardas municipais estariam recebendo ordens para realizar escolta e/ou custódia de presos, enquanto servidores que se recusavam a executar a tarefa poderiam enfrentar Processo

Administrativo Disciplinar, o famoso PAD.

Traduzindo do juridiquês para a linguagem da rua: além de mandar fazer aquilo que o sindicato sustentava não ser atribuição legal da Guarda Municipal, pairava sobre quem dissesse "não" a possibilidade de responder administrativamente.

É uma fórmula curiosa de gestão pública: primeiro amplia-se a atribuição no grito; depois, caso o servidor consulte a legislação antes de obedecer, apresenta-se o PAD como argumento pedagógico.

Só faltava colocar na pa-

rede da Secretaria uma placa:

"Aqui a lei é opcional, mas a ordem é obrigatória."

O problema é que o SISMUFI resolveu consultar quem realmente poderia dizer se aquela ordem era legal: o Poder Judiciário.

E aí o "sim, senhor" começou a perder força.

Guarda Municipal não é sistema penitenciário

A discussão poderia parecer complexa para quem acredita que Segurança Pública funciona pelo princípio do "todo mundo faz tudo".

Mas a legislação não funciona assim.

A Lei Federal nº 13.022/2014, o Estatuto Geral das Guardas Municipais, estabelece competências para essas corporações. E o Tribunal de Justiça do Paraná foi bastante objetivo ao analisar o assunto: entre as atribuições previstas nos artigos 4º e 5º não está a competência para proceder à escolta ou custódia de presos, nem outra semelhante.

Ou seja: patente não cria competência.

Memorando não cria competência.

Ordem verbal não cria competência.

E ameaça de PAD também não cria competência.

Pode-se reunir todos esses elementos numa sala, bater continência para eles e até colocar uma bandeira no fundo. Ainda assim, continuará faltando aquilo que realmente interessa à Administração Pública: previsão legal.

A tese criativa da Secretaria

A defesa apresentada pe-

las autoridades merece atenção porque revela o esforço administrativo para transformar custódia de preso em outra coisa.

Segundo consta da sentença, a Secretaria sustentou que o serviço executado pela Guarda Municipal não seria uma "simples custódia de preso", mas estaria relacionado à proteção dos bens, serviços e instalações municipais. Argumentou também que a presença de um preso em determinada unidade poderia gerar insegurança e riscos de fuga ou resgate, e que os guardas possuíam treinamento, equipamentos e armamentos.

É uma argumentação engenhosa.

Quase uma metamorfose jurídica.

O preso entra pela porta e, administrativamente, transforma-se em "proteção do patrimônio municipal".

Custódia deixa de ser custódia.

Escolta deixa de ser escolta.

E tudo passaria a caber dentro de uma interpretação generosa das atribuições da Guarda.

Só havia um inconveniente: o juiz não comprou a tese.

A própria argumentação administrativa reconhecia, conforme reproduzido na sentença, que não havia atribuição específica para a custódia de preso. Tentou-se, entretanto, encaixar a atividade na amplitude da proteção do espaço público e da cooperação entre órgãos de segurança.

Foi aí que o Poder Judiciário precisou fazer aquilo que, aparentemente, a gestão não conseguiu fazer sozinha: estabelecer o limite.

PATENTE NÃO É SALVO-CONDUTO

Colaboração da Guarda Municipal não significa virar carcereiro

O Poder Judiciário não prestou continência as ordem dada pelo Almirante Tinoco

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

A sentença foi didática.

O Judiciário reconheceu que a Guarda Municipal pode colaborar com outros órgãos de Segurança Pública. Mas colaboração não significa substituição de atribuições.

Muito menos significa transformar guarda municipal em responsável permanente pela custódia de presos.

O juiz Rogério de Vidal Cunha registrou que a função da Guarda, nesse contexto, é secundária, de apoio e colaboração, "sempre como auxiliar", e não como prestadora direta da atividade típica dos demais órgãos de Segurança Pública.

A decisão delimitou ainda que a escolta ou custódia pela Guarda deve ficar restrita à apresentação de pessoa presa à autoridade policial competente, numa atividade temporária, complementar e relacionada à própria ocorrência.

Depois disso, acabou.

Não existe passe de mágica administrativo que transforme o guarda municipal em agente penitenciário.

A sentença reconheceu expressamente o direito dos servidores de recusarem ordem superior para custódia ou escolta de presos fora dessas hipóteses, ressalvada a condução daqueles presos em flagrante pela própria Guarda até sua apresentação à autoridade policial.

O Judiciário chamou pelo nome: Ilegalidade

Aqui a situação fica ainda mais constrangedora para quem eventualmente prefira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Av. Pedro Basso, 1.001 - Fórum - Jardim Pólo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45) 3308-8118 - E-mail: fozdoiguacu2varadafazendapublica@tjpr.jus.br

Autos n.º 0012925-24.2017.8.16.0030
Classe Processual: 120 – MANDADO DE SEGURANÇA
Assunto Principal: 11831 - CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
Nível de Sigilo: PÚBLICO
Impetrante: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU – SISMUFI
Impetrado: CORREGEDOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRO

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO, com pedido liminar, impetrado pelo SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU - SISMUFI, contra ato das autoridades apontadas como coatoras SR. PREFEITO(A) MUNICIPAL, SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e SR. CORREGEDOR DE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL. Narra o impetrante, em síntese, que "as autoridades supracitadas estão conferindo ordens para Guardas Municipais realizarem a escolta e/ou custódia de presos, ao passo que aqueles que se opõem a desempenhar tal tarefa, estão sendo penalizados por intermédio da instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)". Salienta, que na Lei nº 13.022/2014 a qual regulamenta as atribuições das Guardas Municipais, não consta inserido a custódia ou fazer a escolta de presos, nem apoio a outras forças policiais, segundo os artigos 4º e 5º do normativo citado, logo a ordem para escolta ou custódia dos presos é manifestamente ilegal e arbitrária, inclusive não cabendo a imposição de sanções disciplinares, cuja a reincidência poderá acarretar a exoneração do cargo. Deste modo, a impetrante postulou ao juízo a concessão da medida liminar (após oitiva das autoridades), para que se abstenham de determinar e exigir que os Guardas Municipais procedam a escolta e/ou custódia dos presos depois de entregues as autoridades policiais

tratar o episódio como simples "divergência de interpretação".

Não foi exatamente assim que a Justiça enxergou.

A sentença registrou que ficou demonstrada a "evidente ilegalidade das ordens emanadas pelas autoridades", destacando ainda o risco concreto de guardas responderem administrativamente pelo descumprimento de uma ordem ilegal, inclusive sob possibilidade de punições e demissão.

Isso muda bastante o cenário.

Não estamos falando simplesmente de servidor reclamando de escala.

Não estamos falando de capricho sindical.

Não estamos falando de guarda municipal dizendo que "não quer trabalhar".

Estamos falando de uma decisão judicial reconhecendo

nistrativo que faria Kafka pedir transferência de repartição.

SISMUFI foi à justiça e conseguiu o freio

Diante do impasse, o SISMUFI fez aquilo que se espera de uma entidade sindical quando entende que direitos de uma categoria estão sendo atropelados: procurou o Judiciário.

E conseguiu.

A sentença confirmou a liminar e concedeu a segurança, determinando que as autoridades se abstivessem de exigir dos guardas municipais a escolta ou custódia de presos depois de entregues às autoridades policiais competentes.

Mais que isso: proibiu também a instauração de Comissão Processante e a emissão de portarias de PAD contra o servidor que se recusasse a cumprir essas ordens.

Em outras palavras, o Judiciário precisou escrever aquilo que deveria ser absolutamente elementar numa administração pública:

Servidor não pode ser punido por se recusar a cumprir ordem ilegal.

Parece básico.

Mas, pelo visto, precisou virar sentença.

E o Ministério Público também não comprou a ideia

Outro detalhe importante desmonta qualquer tentativa de apresentar a decisão como uma interpretação isolada.

O Ministério Público de primeiro grau manifestou-se pela concessão da segurança. Posteriormente, na remessa necessária, a Procuradoria-Geral de Justiça também opinou pela confirmação integral da sentença.

Ou seja, não foi exatamente uma batalha jurídica equilibrada em que cada lado apresentou uma tese igualmente acolhida.

O sindicato questionou.

O Ministério Público concordou.

O juiz concedeu a segurança.

E ainda faltava o Tribunal de Justiça.



ALEXANDRE CURI 100
DEPUTADO ESTADUAL

OZIEL LUIZ BATATINHA
DEPUTADO ESTADUAL

SANDRO ALEX 55
DEPUTADO ESTADUAL

Coligação Pra frente sempre, Paraná! Cnpj contratante e8.519.613/0001-26
CNPJ da contratada 37.189.127/0001-00 Valor R\$500.00. Exemplares 3.000

55.000

#GENTE da GENTE

CUIDANDO da nossa GENTE

psd

Icons representing various social media and communication actions: speech bubble, heart, thumbs up, microphone, and others.

O único direita raiz Bolsonarista em Foz do Iguaçu/PR



CNPJ Contratado: 37.189.127/0001-00 - Valor: R\$ 500,00 - Exemplares: 3.000

Propaganda eleitoral. Deputado Federal 2026 - Paraná/PR - Leandro Pinto - PDSB -
Período de Sufrágio Democrático (04/2026 a 22/04/2026) - CDT: 85.503.362/000172

Candidato a Deputado Federal Paraná
LeandroPinto 
4522
É RENOVAÇÃO VOTA NO PINTÃO

MORO22
GOVERNADOR
EDSON VASCONCELOS

FILIPPE & BARROS 222
FILIPPE BARROS
FILIPPE BARROS

Presidência
Flávio
Bolsonaro
— Altitude Gaspar

22

Vermelh 
DEPUTADO FEDERAL

2200

PL
PARTIDO LIBERAL

Coligação: FORTALEZA PARANÁ (PODE / PL / NOVO) - CNPJ: Contratante 68.519.303/0001-59
CNPJ Contratado: 37.189.127/0001-00 - Valor: R\$ 500,00 - Exemplares: 3.000

Coligação: FORTALEZA PARANÁ (PODE / PL / NOVO) - CNPJ: Contratante 68.518.926/0001-07
 CNPJ Contratado: 37.189.127/0001-00 - Valor: R\$ 500,00 - Exemplares: 3.000

DEPUTADO ESTADUAL
MATHEUS VERMELHO
22888

"SIM, SENHOR" FALHOU

O TJPR colocou um ponto final nos desmandos na Guarda Municipal

A lei não conhece patente e chegou o dia em que o "Sim, Senhor" falhou

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

Se o Almirante Tinoco esperava que o Tribunal de Justiça do Paraná corrigisse um suposto exagero da primeira instância, a esperança naufragou.

O acórdão foi categórico.

A 4ª Câmara Cível concluiu que a sentença não merecia reparos e reafirmou que a legislação federal não inclui entre as competências da Guarda Municipal a escolta ou custódia de presos.

Na conclusão, o Tribunal foi ainda mais direto: afirmou ser "patente a ilegalidade das ordens emanadas pelas autoridades impetradas" e votou pela manutenção integral da sentença.

E não foi uma decisão apertada.

Nada de voto de desempate.

Nada de interpretação dividida.

Os desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná decidiram por unanimidade manter incólume a sentença.

Primeiro veio a liminar.

Depois a sentença.

Depois a manifestação do Ministério Público.

Depois a Procuradoria-Geral de Justiça.

E finalmente o Tribunal de Justiça, por unanimidade.

Talvez fosse necessária uma esquadra inteira de argumentos para mudar esse resultado.

Prefeitura não é quartel

O episódio deixa uma lição bastante simples para qualquer gestor público, tenha ele vindo da Marinha, do Exército,

da iniciativa privada ou do clube de bocha do bairro:

Cargo público não concede poderes ilimitados.

Na Administração Pública, o gestor não faz simplesmente aquilo que considera conveniente. Seus atos estão submetidos à legislação e às competências atribuídas a cada órgão e servidor.

A cultura do "manda quem pode, obedece quem tem juízo" pode até funcionar como frase de almanaque.

Na gestão pública, entretanto, existe um complemento indispensável:

Manda quem pode, desde que a lei permita.

Quando não permite, o subordinado não está obrigado a transformar ilegalidade em dever funcional simplesmente porque a ordem veio de cima.

Foi exatamente essa fronteira que a Justiça precisou estabelecer em Foz do Iguaçu.

A caneta do Secretário encontrou a caneta do Juiz

Talvez essa seja a melhor síntese do episódio.

De um lado, autoridades administrativas entendendo que poderiam exigir determinada atividade dos guardas municipais e sujeitar os resistentes a procedimentos disciplinares.

Do outro, servidores representados pelo SISMUFI dizendo: isso não está entre nossas atribuições legais.

A discussão saiu dos corredores da Secretaria e chegou ao Fórum.

E ali patente militar, cargo político, gabinete e cadeia hierárquica perderam importância.

Restaram a Constituição, a Lei nº 13.022/2014 e o prin-

cípio da legalidade.

Resultado?

A caneta administrativa encontrou uma caneta maior: a do Poder Judiciário.

E essa não escreveu "sim, senhor".

Escreveu, em essência: não pode.

Quando a justiça precisa ensinar o óbvio

O mais preocupante talvez nem seja a derrota judicial da administração naquele episódio.

É perceber que servidores precisaram recorrer ao sindicato, contratar defesa, provocar o Poder Judiciário, obter liminar, aguardar sentença e ainda ver o caso subir ao Tribunal para garantir algo elementar: não serem obrigados a executar tarefa fora dos limites legais nem serem processados administrativamente por recusarem ordem considerada ilegal.

Quanto tempo administrativo foi gasto?

Quantos recursos públicos foram mobilizados?

Quanto desgaste institucional poderia ter sido evitado com uma simples consulta cuidadosa à legislação?

É nesse ponto que o sarcasmo perde até um pouco da graça.

Porque administração pública não deveria funcionar pelo método da tentativa judicial: primeiro manda, depois vê se o juiz deixa.

Gestor não recebe cheque em branco.

Secretário não recebe salvo-conduto.

E autoridade nenhuma ganha, junto com a nomeação, uma borracha para apagar a legislação que considera inconveniente.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012925-24.2017.8.16.0030, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – ESTADO DO PARANÁ.

REMETENTE : JUIZ DE DIREITO.
IMPETRANTE : SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU – SISMUFI.
IMPETRADOS : CORREGEDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU E OUTROS.

RELATORA : DES.ª ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES.

REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO PREVENTIVO C/C PEDIDO LIMINAR IMPETRADO POR SINDICATO SOB A ALEGAÇÃO DE QUE AGENTES PÚBLICOS ESTARIAM EMITINDO ORDENS PARA QUE GUARDAS MUNICIPAIS REALIZASSEM ESCOLTA/CUSTÓDIA DE PRESOS SOB PENA DE SEREM PENALIZADOS COM A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD). LEI FEDERAL Nº 13.022/2014 E CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO PREVEEM A COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA PELAS AUTORIDADES COATORAS. DECISÃO QUE CONCEDEU A SEGURANÇA MANTIDA. SENTENÇA CONFIRMADA EM SEDE DE REMESSA NECESSÁRIA.

No serviço público, a última palavra não é "sim, senhor"

A trajetória militar pode carregar consigo disciplina, organização, hierarquia e experiência de comando. Tudo isso pode ser útil à administração.

Desde que se compreenda uma diferença fundamental: Acidade não é um navio de guerra.

O secretário não é comandante de todos os servidores.

A Prefeitura não é um quartel-general.

E o guarda municipal não é subordinado obrigado a cumprir qualquer determinação apenas porque alguém de cargo superior decidiu ordenar.

Existe uma Constituição.

Existem leis.

Existem atribuições funcionais.

Existe sindicato.

E, quando tudo isso parece insuficiente para conter os excessos administrativos, existe o Poder Judiciário.

Foi necessário que a Justiça entrasse em campo para colocar limites onde a hierarquia aparentemente pretendia

avançar.

A primeira instância concedeu a segurança.

O Ministério Público apoiou.

A Procuradoria-Geral de Justiça pediu a manutenção.

E o Tribunal de Justiça confirmou a sentença por unanimidade, reconhecendo a ilegalidade das ordens.

No final das contas, ficou uma aula gratuita, embora custeada indiretamente pelo contribuinte, sobre Administração Pública.

Na Marinha, diante de uma ordem legítima do comandante, pode-se ouvir: "Sim, senhor!"

Na Prefeitura, antes disso, existe uma pergunta muito mais importante: "Onde está escrito na lei?"

E quando a resposta não aparece, nem almirante, nem general, nem secretário, nem prefeito pode substituir a legislação pela própria vontade.

Dessa vez, foi preciso o Judiciário colocar a rédea.

E a Justiça deixou registrado nos autos que, acima da patente e da caneta de qualquer autoridade, existe algo que não presta continência: a lei.

Até quando a população vai pagar o preço pela incompetência do Prefeito General Silva e Luna?

Buracos nas ruas, pneus estourados, fiscalização desaparecida e uma Prefeitura que parece sempre encontrar alguém para culpar, menos a própria gestão

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

Em Foz do Iguaçu, dirigir pelas ruas deixou de ser apenas uma necessidade cotidiana. Em alguns bairros e avenidas, virou praticamente uma prova de habilidade.

É preciso desviar daqui, frear dali, reduzir acolá e, de preferência, desenvolver algum talento especial para adivinhar onde estará o próximo buraco.

A cidade que recebe turistas do mundo inteiro parece oferecer, além das Cataratas do Iguaçu, uma nova atração urbana: o "safári dos buracos".

E quem paga o ingresso é o contribuinte. Aliás, paga duas vezes.

Primeiro, através dos impostos destinados justamente à manutenção da cidade. Depois, quando precisa desembolsar dinheiro para consertar pneu, roda, suspensão e outros componentes do veículo danificados pela precariedade do pavimento.

Enquanto isso, a administração do prefeito General Joaquim Silva e Luna já atravessou 20 meses de mandato.

Portanto, aquela justificativa inicial de que era necessário dar tempo ao novo governo começa a ficar bastante desgastada.

Tempo houve. O que parece faltar é resultado.

**Quatro anos?
Sim. mas o relógio já
está correndo**

Quando questionado publi-



camente sobre críticas à sua administração, Silva e Luna argumentou que um mandato municipal dura quatro anos e que uma gestão não poderia ser julgada por poucos meses. Perfeito.

Ninguém deveria exigir que uma administração resolvesse todos os problemas históricos de uma cidade em algumas semanas.

Só existe um pequeno detalhe nessa equação: já se passaram 20 meses. Quase metade do mandato.

E a população continua esperando que determinadas soluções básicas saiam dos discursos, apresentações, entrevistas, reuniões, fotografias e publicações nas redes sociais para finalmente chegarem ao asfalto.

Porque buraco não se tapa com postagem. Cratera não desaparece com coletiva de imprensa. E pneu estourado não é consertado com promessa administrativa.

Chega um momento em que a gestão precisa parar de pedir prazo e começar a apre-

sentar resultado.

"Quem cair no buraco é um estúpido"?

Talvez um dos episódios mais emblemáticos da relação da atual administração com o problema tenha sido a declaração atribuída ao prefeito de que "quem cair no buraco é um estúpido".

A frase provocou repercussão negativa e indignação justamente porque inverte a lógica da responsabilidade pública.

Afinal, seguindo esse raciocínio, o problema aparentemente deixa de ser o buraco.

O problema passa a ser o motorista que encontrou o buraco. É uma inovação administrativa extraordinária. Se a rua estiver destruída, culpa do motorista. Se o pneu estourar, culpa do motorista. Se a roda entortar, culpa do motorista.

Se chover e a cratera ficar escondida pela água, talvez o cidadão também devesse instalar um sonar no automóvel.

Daqui a pouco será recomendável que cada motorista de Foz do Iguaçu carregue no

porta-malas um saco de massa asfáltica, uma pá e um rolo compactador.

Assim, quando encontrar um buraco, poderá resolver pessoalmente aquilo que deveria ser responsabilidade do poder público.

Cadê o "especialista em asfalto"?

Existe ainda uma ironia especialmente incômoda. Durante sua trajetória política, Silva e Luna chegou a apresentar experiência e conhecimento sobre pavimentação como uma de suas credenciais administrativas.

Pois bem. Se temos um prefeito que se dizia conhecedor do assunto e uma cidade onde moradores reclamam constantemente das condições do pavimento, alguma coisa nessa conta não fecha. Ou a especialidade foi superestimada ou o asfalto de Foz resolveu desafiar a ciência.

Porque o cidadão não precisa de diploma em engenharia para perceber quando uma rua está deteriorada. Basta di-

rigir. O especialista pode conhecer pavimento. O motorista conhece a oficina mecânica. E é justamente ele quem recebe a conta depois.

Avenida vira armadilha para motoristas

Neste fim de semana, a situação ganhou mais um capítulo na Avenida Coronel Francisco Ludolf Gomes, região do Jardim Panorama.

Um buraco na pista teria provocado prejuízos a diversos motoristas, com relatos de pneus danificados.

A pergunta é inevitável: Como uma situação dessas permanece sem solução adequada até começar a fazer vítimas e causar prejuízos?

Se existe um buraco perigoso, a primeira obrigação é reparar. Se o reparo não puder ser feito imediatamente, que se sinalize. Se houver risco aos motoristas, que se faça uma intervenção preventiva.

O que não deveria acontecer é simplesmente deixar a armadilha aberta e esperar para descobrir quantos pneus serão sacrificados.

Mas parece que em Foz o procedimento administrativo funciona ao contrário. Primeiro o cidadão encontra o buraco. Depois o carro encontra a oficina. Depois a reclamação chega às redes sociais. E somente então alguém talvez descubra que havia um problema naquela avenida.

É uma espécie de manutenção pública por método experimental.

Secretaria de OBRAS: Cadê a manutenção?

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

A Secretaria Municipal de Obras precisa explicar por que tantos problemas de pavimentação chegam ao ponto de causar transtornos dessa dimensão.

Não basta anunciar operações tapa-buracos. É necessário apresentar eficiência, planejamento, fiscalização e, principalmente, resultado visível.

Porque existe uma diferença enorme entre divulgar que equipes estão trabalhando e fazer com que a população perceba que as ruas realmente melhoraram.

O contribuinte não quer fotografia de servidor ao lado de caminhão. Quer passar com o carro sem precisar escolher entre cair em um buraco ou invadir a pista contrária para desviar dele.

Isso não é luxo. É manutenção urbana básica.

E o Foztrans? Está olhando para onde?

Se a Prefeitura não consegue reparar imediatamente determinado ponto, o mínimo esperado seria uma atuação preventiva do Foztrans na sinalização e, quando necessário, na interdição parcial da área de risco.

Afinal, o instituto existe também para organizar o trânsito e contribuir para a segurança viária.

Mas quando motoristas reclamam de buracos capazes de provocar danos aos veículos, surge uma pergunta bastante pertinente: onde estava a fiscalização?

Curiosamente, muitos cidadãos têm a sensação de que para determinadas atividades de fiscalização de trânsito existe uma eficiência admirável. Quando o assunto é multa, dificilmente falta atenção.

Mas quando existe uma cratera esperando um motorista desavisado, parece que a visão institucional fica um pou-

co comprometida.

Talvez os buracos ainda não tenham aprendido a estacionar em local proibido. Se aprendessem, quem sabe seriam encontrados mais rapidamente.

Vereadores da base: Fiscalizar virou detalhe?

E chegamos à Câmara Municipal. A Constituição e a legislação não criaram vereadores apenas para fazer discursos, gravar vídeos, apresentar homenagens e participar de solenidades.

Existe uma palavra fundamental na função parlamentar: fiscalização.

O vereador não é funcionário do prefeito. Não foi eleito para ser relações-públicas do Executivo. Muito menos para transformar a Câmara numa extensão informal do gabinete do chefe do Poder Executivo. Vereador da base também precisa fiscalizar.

Aliás, justamente por estar próximo politicamente da administração poderia cobrar providências com ainda mais facilidade.

Mas parte da base governista parece muito mais confortável em elogiar do que em questionar. Enquanto isso, quem fiscaliza os buracos? O amortecedor do carro do contribuinte. Quem mede a profundidade? O pneu. Quem emite o parecer técnico? O mecânico. E quem paga? Como sempre, a população.

Quando o elogio substitui a fiscalização

A independência entre Legislativo e Executivo não pode existir apenas nos livros de Direito Constitucional.

Quando vereadores deixam de cobrar explicações, exigir cronogramas, fiscalizar contratos, visitar locais problemáticos e pressionar pela execução de serviços públicos, eles renunciam a uma das principais razões pelas

quais foram eleitos.

Não importa se o prefeito é amigo, aliado, correligionário ou companheiro eleitoral. O salário do vereador não é pago pelo prefeito. É pago pelo cidadão. E é ao cidadão que ele deve satisfação. Aplaudir é fácil. Fiscalizar dá trabalho.

E o Ministério Público?

Outra pergunta começa a aparecer naturalmente diante da sucessão de reclamações: qual tem sido a atuação dos órgãos de controle diante da deterioração de bens e serviços públicos?

O Ministério Público possui atribuições constitucionais relevantes na defesa do patrimônio público e dos interesses coletivos.

Evidentemente, não cabe afirmar automaticamente que determinado promotor é omissor ou conivente apenas porque a população não conhece eventuais procedimentos existentes.

Mas justamente por isso transparência é fundamental. Existem procedimentos? Houve representações? A Prefeitura foi questionada? Foram solicitadas informações? Existe investigação sobre eventual deficiência sistemática na conservação da malha viária? A sociedade tem direito de saber.

Se cidadãos entenderem que determinada situação merece apuração, existem instrumentos institucionais para apresentação de representações aos órgãos competentes e, nos casos cabíveis, às instâncias de controle do próprio Ministério Público, incluindo o Conselho Nacional do Ministério Público. Fiscalização pública não deveria depender de gritaria. Deveria funcionar institucionalmente.

O buraco é da prefeitura. O prejuízo é do cidadão

No fim das contas, existe

uma realidade impossível de esconder debaixo de qualquer discurso. Quando o poder público falha na manutenção da cidade, alguém paga. E raramente é quem falhou.

Paga o trabalhador que estoura um pneu. Paga o motorista de aplicativo que precisa parar o carro. Paga o motociclista exposto a um risco ainda maior. Paga o empresário que utiliza as vias diariamente. Paga o turista que leva consigo a imagem de uma cidade mal conservada. Paga o contribuinte que já havia recolhido impostos justamente para financiar os serviços que agora não recebe adequadamente.

É uma espécie de tributação informal da incompetência.

Você paga imposto para conservar a rua e depois paga novamente para consertar o carro porque a rua não foi conservada. Fantástico modelo econômico. Para a oficina mecânica.

20 meses depois, a desculpa do "pouco tempo" não cola mais

O prefeito Silva e Luna tem razão em apenas uma coisa: mandato realmente dura quatro anos. Mas isso não significa que a população precise ficar quatro anos em silêncio para depois avaliar o resultado. Democracia funciona durante o mandato. Fiscalização funciona durante o mandato. Imprensa funciona durante o mandato. Oposição funciona durante o mandato. E cobrança popular também.

Depois de aproximadamente 20 meses, o argumento de que é preciso esperar começa a perder validade. A população não está cobrando que todos os problemas históricos de Foz do Iguaçu tenham desaparecido. Está cobrando algo muito mais elementar: que a Prefeitura funcione.

Foz não precisa de desculpas. Precisa de asfalto

Foz do Iguaçu é uma das cidades turísticas mais importantes do Brasil. Recebe visitantes de diversas partes do mundo. Movimenta bilhões de reais através do turismo, comércio e serviços.

Não pode naturalizar ruas deterioradas como se buracos fossem parte da paisagem urbana. Também não pode aceitar que críticas legítimas sejam tratadas como perseguição política. Buraco não tem partido.

Pneu estourado não pergunta em quem o motorista votou. Cratera não distingue situação de oposição. Má conservação urbana atinge todos.

Enquanto uns dormem, o contribuinte paga

O cenário, portanto, é perversamente simples. A Prefeitura precisa melhorar sua capacidade de manutenção. A Secretaria de Obras precisa responder com eficiência. O Foztrans precisa agir preventivamente onde houver risco à segurança viária. Os vereadores precisam fiscalizar. Inclusive aqueles que fazem parte da base governista.

E os órgãos de controle precisam exercer suas atribuições e demonstrar à sociedade o que estão fazendo. Porque enquanto cada instituição empurra a responsabilidade para a próxima mesa, existe alguém dirigindo por uma avenida escura, acertando uma cratera e ouvindo o estouro do pneu. Depois vem o guincho. Depois a oficina. Depois a conta.

E talvez essa seja a melhor tradução do momento: a incompetência pode até estar no poder público, mas a fatura continua chegando na casa do contribuinte.

A grande pergunta não é mais quantos buracos existem em Foz do Iguaçu. A pergunta é: Até quando a população vai continuar pagando por eles?

O dentista que não mostrou os dentes

Líder do prefeito na Câmara, vereador silencia diante do fim do atendimento odontológico noturno na UPA João Samek

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu tem entre seus integrantes um dentista. Seria natural imaginar que, diante do fechamento do atendimento odontológico noturno da UPA João Samek, justamente ele levantaria a voz para questionar a decisão.

Mas parece que imaginar foi longe demais.

O vereador Dr. Ranieri Marchioro, dentista de formação e atual líder do prefeito General Joaquim Silva e Luna na Câmara, aparentemente preferiu guardar o jaleco, esconder o boticão e manter o silêncio político diante de uma medida que atinge diretamente quem procura atendimento odontológico de urgência durante a noite.

Entre o jaleco e a liderança do governo

Quando um profissional da odontologia entra para a política, espera-se que sua experiência sirva, no mínimo, para qualificar debates relacionados à saúde bucal.

No caso de Ranieri, porém, o cargo de líder do prefeito parece falar mais alto.

Enquanto pacientes que eventualmente precisarem de atendimento odontológico noturno terão de buscar outra alternativa, faltou ouvir uma



cobrança pública contundente daquele que conhece profissionalmente o significado de uma emergência odontológica.

Dor de dente não consulta relógio, não respeita expediente administrativo e muito menos espera amanhecer porque a Prefeitura resolveu reorganizar o serviço.

O problema é que, na política, algumas dores parecem incomodar menos que outras.

No primeiro ano estava "aprendendo". E agora?

No início do mandato, Ranieri Marchioro chegou a utili-

zar o argumento de que estava aprendendo a função parlamentar. Compreensível por algum tempo.

Mas já se passaram cerca de 20 meses de mandato.

Quanto tempo exatamente é necessário para descobrir que vereador não foi eleito apenas para acompanhar o Executivo, mas também para fiscalizá-lo?

A Constituição não exige curso de pós-graduação para entender uma coisa tão básica: o Legislativo deve fiscalizar o Executivo.

E líder do governo continua sendo vereador.

"Sim, senhor" não é fiscalização

Ser líder do prefeito não significa entregar ao Executivo um cheque em branco.

Muito menos transformar independência parlamentar em peça decorativa.

O eleitor pode, legitimamente, perguntar: onde estava o vereador dentista quando o atendimento odontológico noturno da UPA João Samek foi encerrado?

Cobrou explicações? Contestou? Apresentou requerimento? Pediu dados sobre quantos pacientes seriam afe-

tados? Questionou qual seria a alternativa para quem aparecesse de madrugada com uma emergência odontológica?

Se houve atuação efetiva, ela precisa aparecer.

Porque silêncio também produz mensagem política.

O líder que precisa decidir quem representa

Ranieri Marchioro ocupa uma posição delicada: é vereador eleito pela população e, ao mesmo tempo, líder de um governo que precisa ser fiscalizado pela própria Câmara.

E aí surge a pergunta inevitável: quando os interesses políticos do governo entram em choque com as necessidades da população, para qual lado aponta a liderança?

Na odontologia, quando existe um problema, o profissional examina, diagnostica e trata.

Na política, aparentemente, algumas situações recebem anestesia.

O problema é que eleição não aceita anestésico por muito tempo.

E quando chegar novamente a hora das urnas, o eleitor poderá fazer seu próprio diagnóstico. E decidir quem realmente mostrou os dentes para defender a população e quem preferiu manter a boca fechada.

Faça seu pedido

☎ 99942-7661

facebook.com/kero.japa.express

@kerojapaexpress

"PIRATA: TÔ FORA!"

Campanha do Sindireceita ganha importância na fronteira

Programa aposta na conscientização para combater pirataria, contrabando e falsificação

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

Em uma região marcada pelo intenso fluxo internacional de pessoas, veículos e mercadorias, combater a pirataria não é apenas uma questão de proteger marcas ou arrecadação tributária. É também enfrentar uma cadeia de ilegalidades que atravessa fronteiras e pode alimentar diferentes modalidades criminosas.

É justamente nesse cenário que ganha importância o programa "Viva a Originalidade! Pirata: Tô Fora!", iniciativa desenvolvida pelos Analistas-Tributários da Receita Federal, por meio do Sindireceita, com foco na conscientização da sociedade sobre os prejuízos provocados pela pirataria e pela falsificação.

A campanha possui uma longa trajetória. Documentos do Conselho Nacional de Combate à Pirataria registram a parceria com o Sindireceita para o desenvolvimento da campanha educativa "Pirata: Tô Fora! Só uso original", utilizando materiais informativos e ações direcionadas à população.

Foz do Iguaçu está na linha de frente

Quando o assunto é fronteira, Foz do Iguaçu ocupa posição estratégica.

A cidade está no coração da Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina e possui uma das mais movimentadas estruturas aduaneiras terrestres do país. A circulação diária pela região transforma Foz em ponto fundamental tanto para o comér-

cio internacional regular quanto para o enfrentamento ao descaminho, contrabando e entrada de mercadorias falsificadas.

Por isso, uma campanha como o "Pirata: Tô Fora!" possui significado ainda maior na fronteira.

O próprio material educativo da iniciativa destaca que produtos piratas e falsificados podem vir de outros países e lembra que o controle da entrada dessas mercadorias passa pela Aduana brasileira, além da atuação de outros órgãos responsáveis pela fiscalização das fronteiras e rodovias.

Na prática, a mensagem procura mostrar ao consumidor que o problema não termina na compra de um produto aparentemente mais barato.

O "Barato" pode ter um preço muito maior

Um dos principais objetivos do programa é justamente mudar a percepção de que adquirir mercadoria falsificada seria uma prática sem maiores consequências.

A pirataria prejudica empresas que atuam legalmente, trabalhadores, titulares de propriedade intelectual e comerciantes que recolhem impostos e cumprem as regras estabelecidas pelo poder público.

Dependendo do produto, existe ainda outra preocupação: A segurança do próprio consumidor.

Mercadorias falsificadas não necessariamente passam pelos mesmos controles, certificações e padrões exigidos dos produtos legalmente co-



mercializados. O preço menor na hora da compra, portanto, pode esconder riscos e prejuízos que não aparecem na etiqueta.

A campanha do Sindireceita procura levar justamente essa discussão para dentro da sociedade, inclusive por meio de material educativo direcionado aos jovens.

Fronteira não se protege apenas com fiscalização

O trabalho realizado nas aduanas é essencial, mas nenhuma fronteira pode ser protegida exclusivamente por barreiras físicas e operações de repressão.

É preciso também atuar na outra ponta: A demanda.

Se existe mercado consumidor disposto a comprar produtos piratas e falsificados, existe incentivo econômico para que essas mercadorias

continuem circulando.

É nesse ponto que o "Pirata: Tô Fora!" procura transformar informação em prevenção. A proposta é fazer com que crianças, adolescentes e adultos compreendam que a escolha entre um produto original e uma falsificação ultrapassa a simples diferença de preço.

O consumidor também faz parte dessa equação.

Foz como vitrine para a conscientização

Em 2026, o debate permanece atual. Em audiência realizada na Câmara dos Deputados neste ano, representantes de diferentes setores voltaram a discutir os impactos econômicos e sociais da pirataria, falsificação e contrabando, inclusive destacando a Tríplice Fronteira como região historicamente relevante nas

rotas de produtos ilegais.

Para Foz do Iguaçu, portanto, programas educativos dessa natureza possuem importância especial.

A cidade que recebe milhões de visitantes, convive diariamente com o comércio internacional e abriga uma das principais portas de entrada do Brasil também pode funcionar como vitrine nacional de conscientização contra a pirataria.

A fiscalização combate a mercadoria irregular quando ela chega à fronteira. A educação pode agir antes, reduzindo o interesse do consumidor por aquilo que alimenta esse mercado.

É justamente essa a mensagem central do programa: combater a pirataria não é responsabilidade apenas de quem fiscaliza.

É uma escolha que também começa nas mãos de quem compra.

#AZULÃO@DRY

ESCALAÇÃO DO FOZ

1ª rodada da Copa Paraná
Cascavel x Foz do Iguaçu FC
 Sábado (29), às 16h
 Olímpico Regional - Cascavel

TITULARES

23 **ANDRÉ JUNIO**
 2 **ALAN**
 4 **THYLLER**
 3 **VIDAL**
 6 **RUBENS** #
 5 **NIKOLLAS**
 7 **KAKÁ**
 8 **TIBA**
 10 **MARQUINHOS**
 9 **FELIPE AUGUSTO**
 17 **LUCAS BELÉM**

RESERVAS

15 **KAUÃ GOMES**
 16 **ADDI**
 18 **RAMON** #
 19 **FLÁVIO**
 20 **ZANONI** #
 21 **TIAGO NOVAES** #
 22 **HENRIQUE OLIVEIRA**
 24 **GUGA MAIA**
 25 **FRANCIS**
 26 **PABLO** #
 27 **WELLINGTON SILVA**
 28 **ZIZO** #

PRÓXIMOS JOGOS

05/09
 Azuriz x Foz do Iguaçu FC
 13/09
 Foz do Iguaçu FC x Londrina
 19/09
 São Joseense x Foz do Iguaçu FC
 26/09
 Foz do Iguaçu FC x Athletico

COMISSÃO TÉCNICA

Técnico: Ageu Gonçalves
 Auxiliar técnico: Ednelson Conceição
 Preparador físico: Marcos Walczak
 Preparador de goleiros: Gegê
 Analista de desempenho: Tiago Patrão
 Fisioterapeuta: Anderson Kiriha
 Massoterapeuta: Carlos Henrique
 Roupeiro: Fabrício Morais
 Coordenador de Futebol: Eduardo Santana
 Executivo de Futebol: Mazinho Patrão
 Diretor de Futebol: Radamés Nobile
 Presidente: André Queiroz

Time que iniciou a Copa Paraná com 4 remanescentes do Campeonato Paranaense

COPA PARANÁ 2026

1 ANDRÉ LUIZ
 30 **CLEITON**
 18 **LUCÃO** #
 8 **ZÉ RODRIGUES** #
 6 **IAN BARRETO**
 8 **FABIO** #
 20 **ROBINHO** #
 10 **KEVIN**
 7 **JOÃO VICTOR**
 29 **PALACIOS**
 22 **CIRILO**

TEC. CÉSAR BUENO

12 SIDNEI (G), 33 FELIPE (G), 14 GABRIEL (G),
 2 ANTONY (G), 16 TAPIOCA (G), 25 VANDERLEI,
 27 GURU (G), 31 PEDRINHO (G), 15 AMARAL (G),
 11 HASSAN, 21 LUIZINHO (G) e 9 ZÉ CARLOS

FC CASCAVEL

Cascavel fez dois amistosos durante a parada da Copa contra os times principal de Grêmio e Corinthians

TABELA DEFINIDA
COPA PARANÁ 2026

1ª RODADA
 29 DE AGO
 OLÍMPICO REGIONAL

2ª RODADA
 05 DE SET
 OS PRONTO

3ª RODADA
 12 DE SET
 ESTÁDIO DO ABC

4ª RODADA
 19 DE SET
 ESTÁDIO DO PINHÃO

5ª RODADA
 26 DE SET
 ESTÁDIO DO ABC

6ª RODADA
 10 DE OUT
 VILA CAPANEMA

7ª RODADA
 17 DE OUT
 ESTÁDIO DO ABC

cellshop, NASSER, Sicredi, BLASCOR, MASTERWAY, LOUMAR, MAX, FozStar, PLUSNET, ITAIPU, tecnomyl, OKBETTER, VIALE, NISSAN NINJA

NA MARCA DO PENALTI

Jornalista: Abilio Henrique Bottega - 0012882/PR MTB



Foz do Iguaçu FC

Na raça e no trabalho coletivo, Foz FC SAF supera pressão do Cascavel e estreia com vitória na Copa Paraná

Com "lei do ex" e golaço, Lucas Belém comanda vitória do Foz do Iguaçu FC contra o Cascavel

A primeira etapa apresentou grandes dificuldades para o Azulão. O Cascavel tomou a iniciativa e impôs forte presença no setor ofensivo, mas a equipe de Foz do Iguaçu demonstrou organização tática na defesa para suportar a pressão dos donos da casa, mantendo o duelo equilibrado ao longo dos primeiros 45 minutos. Quando o placar parecia caminha para um empate sem gols antes do intervalo, o Foz encontrou o espaço necessário para dar o golpe fatal. Aos 42 minutos, Marquinhos descolou um belo passe para Kaká marcar o primeiro gol dele pelo clube, que invadiu a grande área e finalizou com precisão, colocando a equipe visitante em vantagem por 1 a 0 antes de ir para os vestiários.

Na volta para o segundo tempo, o Foz se aproveitou dos espaços concedidos pelo adversário e passou a criar chances perigosas, principalmente explorando as transições rápidas de ataque. Aos 10 minutos, Lucas Belém recebeu a bola, invadiu a área, driblou a marcação e bateu com categoria para assinar um golaço, ampliando o placar para 2 a 0.

O time da casa conseguiu reagir aos 25 minutos, descontando após aproveitar uma falha na saída de bola do Foz e deixando o placar em 2 a 1. No entanto, a resposta do Azulão foi imediata: apenas dois minutos depois, Lucas Belém foi derrubado dentro da área e sofreu pênalti. Leonardo Tiba assumiu a responsabilidade da cobrança e converteu sem dar chances, devolvendo a margem de dois gols de vantagem ao Foz: 3 a 1.

Ao longo da segunda etapa, o técnico Ageu Gonçalves promoveu alterações para manter o ritmo e a intensidade do time. Entraram em campo o nigeriano Francis Ikechukwu, Ramon, Wellington Silva, Henrique Oliveira e Pablo. Com as substituições, o Foz administrou o resultado até o apito final, confirmando um triunfo fundamental fora de casa logo em sua estreia na competição.

Destaque da partida ao marcar um golaço e sofrer a penalidade máxima que originou o terceiro gol, o atacante Lucas Belém celebrou



Foto: Franz Amorim - Foz F.C

Tiba colocou o Pênalti na gaveta

o resultado e aproveitou para brincar com a famosa "lei do ex":

"A lei do ex é a única lei no Brasil que não falha. Fico muito feliz pelo gol, por ter sofrido o pênalti e, principalmente, por poder representar o Foz e ajudar a equipe. É só o começo", comemorou o jogador.

Após o término do confronto, o treinador Ageu Gonçalves ressaltou a dedicação demonstrada nos treinos preparatórios e fez questão de valorizar a união de todo o grupo nesta primeira rodada:

"Durante toda essa semana, uma palavra que a gente falou muito foi trabalho. E hoje o time correspondeu bem. Não foram só os 11 que estavam em campo e nem só os 23 relacionados. O elenco inteiro veio para Cascavel, veio prestigiar, torcer e jogar junto. Isso mostra que temos um grupo completo, um elenco que está fechado e que vai buscar coisas maiores", analisou o comandante.

Com este ótimo resultado, o Foz larga em posição confortável no início da Copa Paraná, torneio cuja primeira fase será disputada em turno único. O próximo desafio do Azulão será novamente longe de seus domínios, diante do Azuriz, pela segunda rodada do campeonato.



Foto: ManaguaFC.com

Gabriel Vidal é o novo Xerife da zaga do azulão já passou pelo Manágua da Nicarágua em 2023

 Abilio Henrique Bottega

 bottega_77

 Bottega77 @futebolista2

 Abilio Henrique Bottega

Para sugestões de pautas,
críticas e elogios entre
em contato

 abiliobottega@hotmail.com



Foz do Iguaçu FC SAF bate o Campo Mourão por 2 a 0 e garante vitória na estreia da Copa Paraná Sub-20

Iluminado pelo banco, Foz do Iguaçu FC SAF estreia com vitória na Copa Paraná Sub-20

O Foz do Iguaçu FC SAF iniciou sua trajetória na Copa Paraná Sub-20 com o pé direito jogando diante de sua torcida, no Estádio do ABC.

A Equipe da Fronteira superou o Sport Club Campo Mourão pelo placar de 2 a 0. O triunfo foi construído no segundo tempo, impulsionado pelas mexidas táticas do técnico Rodrigues Jr., com gols anotados por Davi Cordeiro em sua primeira participação na partida e pelo atacante Yuri Reis.

O jogo marcou o retorno do Foz às competições oficiais da categoria após um intenso período de quase dois meses focado exclusivamente em treinos e ajustes táticos.

Etapa inicial equilibrada e com poucas chances

Durante os primeiros 45 minutos, o confronto se mostrou bastante truncado e estudado. Ambas as equipes apresentaram forte marcação e dificuldades para articular jogadas ofensivas no último terço do campo. O Foz do Iguaçu levou perigo em dois momentos pontuais: primeiro em uma cobrança de falta venenosa executada por Thume, e depois em uma infiltração de Pedrinho, que dividiu a bola com o goleiro adversário após explorar bem o espaço livre. Apesar do empenho, os sistemas defensivos prevaleceram e o placar seguiu inalterado até o apito para o intervalo.

Substituições cirúrgicas decidem o jogo no segundo tempo

Decidido a buscar os três pontos, o técnico Rodrigues Jr. promoveu uma tripla alteração logo no retorno dos vestiários: saíram Rian Rafael, Ericki Costa e Henry Castro para as entradas de Davi Cordeiro, Brayan Andrade e Enzo Schenkel. A estratégia surtiu efeito imediato. Aos cinco minutos da etapa final, Yuri Reis cobrou falta com precisão para dentro da grande área e encontrou Davi Cordeiro. Em seu primeiro toque na bola logo após pisar no gramado, o substituto finalizou de primeira; a bola ainda sofreu um desvio na zaga antes de morrer no fundo da rede, inaugurando o marcador para o time da casa.

À frente no placar, o Azulão manteve o controle do ritmo de jogo. Ao longo da segunda metade, a comissão renovou o fôlego da equipe com as entradas de João Bueno, Guilherme Konczykcki e Klevyn nos lugares de Pedrinho, Henry Araújo e Thume, respectivamente.

A insistência e a profundidade do elenco foram coroadas aos 45 minutos da etapa complementar. Em jogada iniciada pelo banco de reservas, Brayan Andrade aproveitou



Foto: Franz Amorim - Foz F.C

Celebração das Crias do Azulão

tou a sobra de um cruzamento, avançou em velocidade até a linha de fundo e cruzou rasteiro para o meio da área. Bem posicionado, Yuri Reis bateu firme de primeira, selando a vitória por 2 a 0 e garantindo uma atuação sólida no segundo tempo.

Sequência na competição

Com os primeiros três pontos garantidos na tabela de classificação, o Foz do Iguaçu FC SAF terá agora um período de descanso e treinamentos, já que folga na segunda rodada da competição. O time volta a atuar somente pela terceira rodada da Copa Paraná Sub-20, quando enfrentará o Nacional, fora de casa, no dia 9 de setembro.

Ficha Técnica

- Partida: Foz do Iguaçu FC 2x0 Sport Club Campo Mourão
- Gols: Davi Cordeiro (5' 2ºT) e Yuri Reis (45' 2ºT)
- Escalação Inicial do Foz: Fernando Gabriel; Ericki Costa, Wallace Bueno, Pedrão, Henry Castro; Thume, Pedrinho, Henry Araújo, Rian Rafael, Alan; Yuri Reis.
- Entraram: Davi Cordeiro, Brayan Andrade, Enzo Schenkel, João Bueno, Guilherme Konczykcki e Klevyn.
- Técnico: Rodrigues Jr.



Chloé Adelaide

DEPUTADO FEDERAL

Airton José

1526

A voz de Foz pelo Paraná!

MDB
PARANÁ

CNPJ do contratante: 68.455.854/0001-04
CNPJ do contratado: 37.189.127/0001-00
Valor: R\$ 500,00
Tiragem: 3.000 exemplares

FEDERAÇÃO
PSDB cidadania 23

4555

Chico BRASILEIRO

DEPUTADO FEDERAL

CNPJ: 68.546.010/0001-60 | FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA | CNPJ DO JORNAL: 37.189.127/0001-00 | VALOR: R\$500,00 | EXEMPLARES: 3.000

PT

Valentina

DEPUTADA ESTADUAL

13133

Coligação: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) - CNPJ: Contratante 68.464.760/0001-93
CNPJ Contratado: 37.189.127/0001-00 - Valor: R\$ 500,00 - Exemplares: 3.000

DEPUTADO ESTADUAL

DEOCLECI DUARTE

44222

FEDERAÇÃO
UNIÃO PROGRESSISTA

Cnpj do candidato: 68.266.960/0001-31 Cnpj do jornal: 37.189.127/0001-00 Valor: 500,00 Tiragem: 3000